

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Seção Judiciária de Pernambuco Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais

## INFORMAÇÕES GERAIS – SESSÕES DE JULGAMENTO

#### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS EM PERNAMBUCO

O presente documento foi elaborado pela Direção da 3ª Turma Recursal de Pernambuco com o objetivo de trazer as principais informações sobre as sessões de julgamento realizadas pelos respectivos órgãos colegiados.

As Turmas Recursais realizam, nos termos do seu Regimento Interno, sessões virtuais, telepresenciais e presenciais de julgamento. **No ato de intimação da sessão sempre haverá a indicação do tipo de sessão de julgamento em que foi pautado o processo.** 

#### A. Sessões virtuais de julgamento:

As sessões de julgamento **virtuais** realizam-se mediante votação em ambiente eletrônico, inexistindo suporte de vídeo ou reunião dos integrantes do órgão. **Nas sessões virtuais não há sustentações orais.** 

A fim de preservar o direito à defesa, caso o Advogado/Procurador solicite sustentação oral pelos sistemas CRETA ou PJE 2.x das Turmas Recursais (até o meio-dia do dia útil imediatamente anterior à sessão), o processo será retirado de pauta e encaminhado para uma pauta de sessão de julgamento telepresencial ou presencial, quando caberá o pedido de sustentação oral.¹

É importante deixar claro que a retirada do processo de pauta de sessão virtual não implica na renovação automática do pedido de sustentação oral para sessão futura. O advogado deverá, então, quando da futura intimação do processo em pauta, requerer novamente o pedido de sustentação oral.

## B. Sessões telepresenciais de julgamento:

As sessões de julgamento **telepresenciais** realizam-se mediante a reunião dos integrantes do órgão colegiado com a utilização do Microsoft Teams, cujo manual de utilização está disponível no seguinte endereço: <a href="https://www.jfpe.jus.br/index.php/turmas-recursais-dos-">https://www.jfpe.jus.br/index.php/turmas-recursais-dos-</a>

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 24,§ 3°, Regimento Interno das TRs/PE: Apenas se admitirá sustentação oral, presencial ou por videoconferência, ou pedido de preferência se houver inscrição no sistema em até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil imediatamente anterior à data do início da sessão de julgamento.



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais

<u>jefs/374-manuais-de-acesso-ao-sistema-teams/2191-TR</u> Nas sessões telepresenciais, há sustentações orais.

O link de acesso à sala de videoconferência das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco <u>será disponibilizado no ato de intimação da pauta, tanto no sistema Creta quanto no sistema PJe 2.X.</u>

O Advogado/Procurador que desejar registrar pedido de preferência por videoconferência ou sustentação oral por videoconferência, deverá solicitá-los através dos Sistemas **em até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil imediatamente anterior à data do início da sessão de julgamento, conforme previsão regimental.** 

O acesso à sala virtual onde ocorrerá a sessão é liberado 15 (quinze) minutos antes do início da sessão. Todos os advogados deverão estar conectados virtualmente ao sistema de videoconferência, mantendo o microfone e câmera desligados. Havendo a chamada do respectivo processo, o(a) advogado(a) ligará seu microfone e sua câmera, desligando-os ao final de sua sustentação oral.

Sugerimos a utilização de fones de ouvido com microfone durante a participação na sessão de julgamento para evitar o ruído causado por sua não utilização.

Os processos com pedidos de preferência serão discutidos apenas com a presença do(a) advogado(a) solicitante na sala de videoconferência (sessão de julgamento telepresencial), e ocorrerá após as sustentações orais.

#### B.1 – Solicitações de Pedido de Sustentação Oral/Preferências no PJe 2.X:

A realização do **<u>pedido de sustentação oral</u>** no sistema PJe 2.X deverá ser feita mediante a anexação aos autos de petição contendo o pedido em questão. Para tanto, deverá o advogado/procurador classificá-la como TIPO DE PETIÇÃO - PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

Em se tratando de **<u>pedido de pedido de preferência</u>**, o advogado/procurador deverá anexar aos autos petição requerendo a preferência, mas não há TIPO DE PETIÇÃO específico a ser indicado, uma vez que o sistema ainda não o disponibilizou.

#### B.2 – Solicitações de Pedido de Sustentação Oral/Preferências no Creta:

O advogado/procurador deverá clicar na aba "Pauta Recursal", inserir a data da sessão e clicar em "Visualizar Relatório".



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais

Ao visualizar o relatório com os processos incluídos na pauta, o advogado/procurador poderá escolher em quais processos pretende fazer a sustentação oral ou o pedido de preferência e clicar no quadrado do lado esquerdo do número do processo, finalizando com um clique em "Gravar/Retirar Sustentação Oral/Preferência".

A aparição das figuras ou indica que está confirmado o pedido de sustentação oral ou preferência. Caso o advogado/procurador deseje retirar seu processo da sustentação oral/preferência, deverá <u>fazê-lo em até às 24h do dia útil anterior à data de início da sessão de julgamento</u>, clicando novamente no quadrado do lado esquerdo do número do processo e depois clicando em "Gravar/Retirar Sustentação Oral/Preferência".

## C. Sessões presenciais de julgamento:

As sessões de julgamento **presenciais** realizam-se mediante a reunião física dos integrantes do órgão colegiado, na sala de sessões situadas no 9° andar do Edifício sede da Justiça Federal em Pernambuco.

Todas as informações referentes às sessões telepresenciais são aplicáveis às sessões presenciais.

Nas sessões presenciais, apenas será permitida a realização de pedido de sustentação oral por videoconferência **para os advogados com domicílio profissional situado em município diverso de Recif**e. Em outras palavras, a presença na sala de sessões – 9° andar do Edifício-sede **é indispensável** para os advogados com domicílio profissional no município do Recife.

Os pedidos de sustentação oral devem ser protocolados nos sistemas Creta e PJE2.X em até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil imediatamente anterior à data do início da sessão de julgamento.

#### C.1 – Solicitações de Pedido de Sustentação Oral/Preferências no PJe 2.X:

A realização do **<u>pedido de sustentação oral</u>** no sistema PJe 2.X deverá ser feita mediante a anexação aos autos de petição contendo o pedido em questão. Para tanto, deverá o advogado/procurador classificá-la como TIPO DE PETIÇÃO - PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais

Em se tratando de **<u>pedido de preferência</u>**, o advogado/procurador deverá anexar aos autos petição requerendo a preferência, mas não há TIPO DE PETIÇÃO específico a ser indicado, uma vez que o sistema ainda não o disponibilizou.

#### C.2 - Solicitações de Pedido de Sustentação Oral/Preferências no Creta:

O advogado/procurador deverá clicar na aba "Pauta Recursal", inserir a data da sessão e clicar em "Visualizar Relatório".

Ao visualizar o relatório com os processos incluídos na pauta, o advogado/procurador poderá escolher em quais processos pretende fazer a sustentação oral ou o pedido de preferência e clicar no quadrado do lado esquerdo do número do processo, finalizando com um clique em "Gravar/Retirar Sustentação Oral/Preferência".

A aparição das figuras ou ou indica que está confirmado o pedido de sustentação oral ou preferência. Caso o advogado/procurador deseje retirar seu processo da sustentação oral/preferência, deverá fazê-lo em até às 24h do dia útil anterior à data de início da sessão de julgamento, clicando novamente no quadrado do lado esquerdo do número do processo e depois clicando em "Gravar/Retirar Sustentação Oral/Preferência".

## **CONTATO DA 3ª TURMA RECURSAL DE PERNAMBUCO:**

3ª Turma Recursal	3213-6499/3213- 6498/3213-6489	turmarecursal3@jfpe.jus.br
-------------------	-----------------------------------	----------------------------